



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.158 E

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Prefeita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III do artigo 4º, da Lei 2001, de 18/11/92 fica aberto na Secretaria de Finanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar no valor de Cr\$ 345.040.000,00 (trezentos e quarenta e cinco milhões, quarenta mil cruzeiros reais) destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1	<u>LEGISLATIVO</u>	
1.1	<u>Câmara Municipal</u>	
3211	Transferências Correntes	Cr\$ 3.000.000,00
FP	01.01.001.2.01 - Operação e Manutenção da Câmara Municipal	
2	<u>EXECUTIVO</u>	
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>	

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

047

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.158/93)

3111	Pessoal Civil	Cr\$	200.000.000,00
FP	03.07.021.2.04 - Folha de Pagamento de Servidores		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
FP	03.07.021.2.06 - Adiantamento para viagens		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	20.000.000,00
FP	03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração		
3259	Outras Transferências à Pessoas	Cr\$	4.000.000,00
FP	15.81.486.2.15 - Assistência Social à População		
3251	Inativos	Cr\$	5.000.000,00
FP	15.82.495.2.22 - Pagamento à Inativos		
3252	Pensionistas	Cr\$	500.000,00
FP	15.82.495.2.23 - Pagamento à Pensionistas		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	3.000.000,00
FP	16.88.534.2.25 - Operação e Manutenção do SERM		
2.2	<u>Secretaria da Educação e Cultura</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	4.000.000,00
FP	08.41.021.2.27 - Operação e Manutenção da Secretaria da Educação		
3120	Material de Consumo	Cr\$	40.000.000,00
FP	08.41.427.2.33 - Municipalização da Merenda Escolar		

gjf



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

048

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.158/93)

3113	Obrigações Patronais	Cr\$	5.000.000,00
FP 08.41.492.2.34	- Encargos Sociais com a Educação		
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$	340.000,00
FP 08.45.215.2.35	- Operação e Manutenção da Escola Profissionalizante		
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$	800.000,00
FP 08.46.228.2.36	- Jogos Regionais, Campeonatos, etc.		
2.3	<u>Sistema Unificado da Saúde</u>		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	10.000.000,00
3120	Material de Consumo	Cr\$	20.000.000,00
FP 13.75.428.2.43	- Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar		
3231	Subvenções Sociais	Cr\$	1.400.000,00
FP 13.75.428.2.46	- Contribuição ao Grupo Fraternidade Irmão Altino		

Artigo 2º - Este crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.158/93)

P.M. de Lorena, 04 de outubro de 1993.

Maria de Lourdes Fradique de Castro Andrade
MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal

Cleber José Guimarães
CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço
Municipal na data supra.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretária Adjunta de Legislação